

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three five-pointed stars are arranged in a slight arc. The word "LABORE" is written in bold, uppercase letters across the upper portion of the shield. The central part of the shield features a gear with a stylized fish or fish-like shape inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ" in bold, uppercase letters.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1244 / 2007

DE 14 / 09 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM 14/09/07

Elcane
M^a do Socorro de S. Ana
Coordenadora Administrativa
SEGOV

LEI Nº 1.244, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

ALTERA A LEI 167/08/90 E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA QUE INDICA NO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTE.

O **Prefeito de Maracanaú**, Estado de Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria das Graças Maximiano da Silva a antiga Rua São Jerônimo, no bairro Jardim Bandeirante, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14, DE SETEMBRO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Originária do Projeto de Lei n.º
025/07 – De autoria do Ver.
Gabriel Passos Amorim.

/Rr

Nathan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 070/2007

Altera a Lei 167/08/90 e dá nova denominação à rua que indica no bairro jardim Bandeirante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria das Graças Maximiano da Silva a antiga Rua São Jerônimo, no bairro Jardim Bandeirante, neste Município.

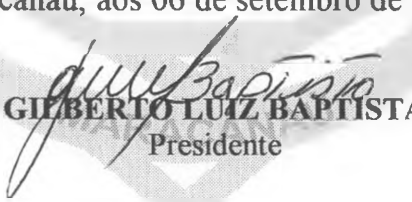
Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa tão somente homenagear (in memoriam) uma liderança religiosa e comunitária que sempre voltou seu trabalho para o desenvolvimento de sua comunidade e que nunca mediu esforços para a realização conjunta dos sonhos coletivos dos moradores do Bairro Jardim Bandeirante pela busca de uma qualidade de vida.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 06 de setembro de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 025/07 – De autoria do Vereador Gabriel Passos Amorim.